



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Lei 018 de 17 de abril de 1997



1 ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
2 SEROPÉDICA/RJ. Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação de
3 Seropédica, realizada aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e
4 um, às 9 horas, na Sala da Casa do Professor: Rua Maria Lourenço, nº 18, Fazenda
5 Caxias – SEROPÉDICA/RJ. Reuniu-se o Conselho Municipal de Educação, presidida
6 pelo Presidente, conselheiro, José Maurício Novaes de Abreu. **EXPEDIENTE:**
7 Verificação das presenças: confirmado quórum estando presentes os conselheiros:
8 **TITULARES**– Valéria Cristina Batista Gonçalves, Luciana Albina da Paixão Simas,
9 Irenilva Silva de Souza Cardoso, Rozana Raquel dos Santos Lima e Silva,
10 Alessandra Sabino dos Santos Nascimento, Danielle Mendes da Costa Madureira,
11 Matheus da Silva Neves, Valeria de Paula Neiva e Márcia Regina Martins do
12 Espírito Santo. **SUPLENTE** – Anne Caroline Oliveira da Silva. As conselheiras
13 titulares Marinei dos Santos Santana de Vallejo, Priscila Gambarine Feitosa Oliveira
14 e Renata Pereira Siqueira Ferrari justificaram suas ausências. Registra-se a ausência
15 do Conselheiro Representante da Câmara Municipal de Vereadores. A presente sessão
16 foi convocada pela Secretária Executiva do CME em 30 de setembro de 2021, via
17 WhatsApp, no grupo do CME. Iniciada a sessão, com a autorização do presidente, a
18 secretária executiva fez a leitura da Ata do dia 29 de setembro, no qual foi aprovada por
19 unanimidade por todos os conselheiros. Dando sequência, o presidente informou que
20 ontem (05/10) houve reunião com a Comissão de Eleição dos Gestores Escolares e, que
21 a reunião de amanhã foi transferida para o dia 08/10, às 9 horas, na SMECE. A seguir o
22 presidente explicou que na data de ontem (05/10), a Subsecretaria de Ensino, enviou
23 para o e-mail do CME, o Regimento Escolar do Município de Seropédica, para
24 apreciação do CME, até a data de 06 de outubro. Dando continuidade, o presidente
25 relatou que já havia uma pauta para a reunião de hoje e que não daria para fazer a
26 apreciação. Então, solicitou à Secretária Executiva que redigisse um ofício de Nº
27 109/2021 que será encaminhado a SMECE, informando o recebimento, via e-mail, do
28 “Regimento das Unidades Escolares da Rede Municipal de Seropédica” e, solicitando
29 que o documento seja encaminhado por meio de ofício e de forma impressa, para
30 apreciação dos conselheiros. Finaliza, enfatizando que pelo fato de o documento ter sido
31 enviado na data de 05/10/2021, às 14h40min, o prazo solicitado para apreciação é
32 insuficiente. A esse respeito, o presidente fala que já havia uma pauta designada para a
33 data de hoje e, não podemos eximir-se de nossa responsabilidade. A seguir, o
34 presidente fez um breve relatório sobre as visitas realizadas pelos conselheiros do CME,
35 que ora transcrevo “... o CME não está de brincadeira! Merecemos respeito! Não
36 precisamos de autorização para realizar visitas. Estamos encontrando escolas
CASA DO PROFESSOR: Rua Maria Lourenço, nº 18, Fazenda Caxias – SEROPÉDICA/RJ CEP:
23.895-295

E-mail: conselho.municipal.seropedica@gmail.com

**Conselho Municipal de
Educação de Seropédica**
LEI: 018 de 17 de abril de 1997




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Lei 018 de 17 de abril de 1997



37 *insalubres, com turmas lotadas com 100% de ocupação". Após as visitas na segunda-*
38 *feira e, principalmente no que aconteceu na quarta-feira à noite, eu cheguei em casa*
39 *mal, arrasado. Dando continuidade relatou que a Escola Municipal Pastor Gerson*
40 **Ferreira Costa** está apta para o retorno de acordo com o Plano de retomada. Sinalizou
41 que há problemas estruturais, porém, não atrapalha o retorno dos alunos no modo
42 Híbrido. Na **Escola Estadual Municipalizada Olavo Bilac**, não estava presente a
43 Gestora Geral, pois se encontrava de férias e a Gestora Adjunta, havia cumprido a carga
44 horária do dia. O CME foi recebido pela Coordenadora Pedagógica, **Marta Lomar**. A
45 escola apresenta vários itens que não estão de acordo com o protocolo de retomada das
46 aulas. Identificou-se a ausência de marcações em algumas salas de aula e, um pequeno
47 número de mesas de professores não tinham álcool gel. Já se passaram, quase dois
48 meses após a última visita realizada nesta escola e não colocaram as marcações com
49 fitas nas cadeiras em sala de aula. As sinalizações foram registradas em relatório e
50 todos os conselheiros assinaram. Durante a visita, aproximaram duas professoras e
51 relataram que a Coordenadora Marta Lomar estava conversando com um aluno que
52 estava com suspeita da COVID-19. Em seguida, o presidente pediu para a
53 coordenadora Marta Lomar ligar para a Gestora Adjunta Ísis e, pedir para que
54 comparecesse à escola. Com autorização do presidente, a Conselheira **Danielle**
55 **Mendes da Costa Madureira** ligou para o Secretário de Educação, senhor Marciel
56 Falcão Pequeno e informou todo o ocorrido. O Secretário de Educação disse o que ora
57 transcrevo "... a escola continuaria aberta; as duas turmas onde os alunos com suspeita
58 da COVID-19 estavam estudando ficaria fechada e, os alunos em quarentena e as duas
59 salas serão sanitizadas". A Gestora Escolar Adjunta retornou à escola e os conselheiros
60 lhe passaram todo o corrido. A escola privada **Centro Educacional Sônia Muniz** está
61 insalubre. Foi orientada para trabalhar em modo remoto, até que seja providenciado as
62 manutenções para o retorno presencial dos alunos. Em visita à escola **Centro**
63 **Educacional Denise Santos e Souza**s a Diretora informou ao presidente que havia
64 encaminhado um ofício ao Secretário de Educação, relatando que os conselheiros
65 invadiram a escola. Reportando-se a questão, o presidente afirma que o relato da
66 diretora é inverdade. Ele e os demais conselheiros foram recebidos por uma funcionária,
67 que segundo ela, a Diretora estava em casa resolvendo problemas particulares. Foram
68 observados que as turmas estavam lotadas e, com um aluno resfriado dentro; a
69 professora grávida dentro desta sala e a rampa de acesso não era antiderrapante. A
70 seguir, o presidente disse que em nenhum momento se dirigiu aos alunos, porque
71 sabemos que não podemos ter essa atitude. Então, a diretora o ameaçou dizendo que
72 iria procurar o Ministério Público, que na escola tem filhos de promotores e que o marido

CASA DO PROFESSOR: Rua Maria Lourenço, nº 18, Fazenda Caxias – SEROPÉDICA/RJ CEP:
23.895-295

E-mail: conselho.municipal.seropedica@gmail.com


**Conselho Municipal de
Educação de Seropédica
LEI: 018 de 17/04/1997**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Lei 018 de 17 de abril de 1997



73 é policial civil. O presidente reafirmou que a conselheira **Irenilva Silva de Souza**
74 **Cardoso** não faltou com respeito. Esta escola se encontrava inadequada para o retorno
75 presencial. Em visita à escola **União Educacional de Seropédica** observou-se que
76 estava tendo aula de Educação Física em espaço público e as turmas lotadas de alunos.
77 Dando continuidade, o presidente reforçou que o CME não tem poder de fechar escola.
78 Quem fecha a escola é a Vigilância Sanitária. E, se ela for, algumas escolas serão
79 fechadas. O presidente sugeriu que nas próximas visitas às escolas privadas, iremos
80 focar somente na Educação Infantil. Com a palavra, a conselheira **Rozana Raquel dos**
81 **Santos Lima e Silva** inicia sua fala dizendo que não foi às visitas, mas entende que não
82 tem motivo de estresse. Só cabe ao CME fiscalizar a Educação Infantil. E, ao chegar à
83 escola a primeira pergunta a fazer é: Tem autorização para funcionar? Sabemos que
84 temos caminho para ser percorrido e faremos tudo conforme a Lei. Neste contexto,
85 considera importante destacar que foi deliberado por este conselho o Código de Ética e
86 Conduta e, devemos ser os primeiros a cumpri-lo. O que foi observado nas visitas
87 deverá ser discutido nas sessões plenárias do CME. Em tempo, todas as visitas estão
88 sendo registrados através de relatórios que se encontram arquivados na Sala da Casa
89 do Professor. Dando continuidade, o presidente agradeceu a Secretária Executiva
90 **Márcia Regina Martins do Espírito Santo** por se disponibilizar em responder os seis
91 ofícios ao Ministério Público. Continuou perguntando quem irá às visitas às escolas
92 privadas do KM 40 amanhã. A conselheira **Márcia Regina Martins do Espírito Santo**
93 disse estar disponível. O presidente a pediu para informar no grupo do CME (WhatsApp)
94 que haverá visita amanhã e solicita mais dois conselheiros para lhe acompanhar. Caso,
95 não haja conselheiros disponíveis para a visita, será remarçada. Solicitou também, que
96 poste o Regimento Escolar e que todos façam a apreciação. A próxima reunião
97 acontecerá na data de 08 de outubro, às 09 horas, na Sala da Casa do Professor. Nada
98 mais havendo a tratar, eu, **Márcia Regina Martins do Espírito Santo**, secretária executiva,
99 lavrei a presente ata a qual será lida e assinada por todos os presentes. Seropédica, 06
100 de outubro de 2021. #####

101 José Maurício Novaes de Abreu José Maurício Novaes de Abreu
102 Luciana Albina da Paixão Simas Luciana Albina da Paixão Simas
103 Valéria Cristina Batista Gonçalves Valéria Cristina B. Gonçalves
104 Irenilva Silva de Souza Cardoso Irenilva Silva de Souza Cardoso
105 Rozana Raquel dos Santos Lima e Silva Rozana Raquel dos Santos Lima e Silva
106 Alessandra Sabino dos Santos Nascimento Alessandra Sabino dos Santos Nascimento
107 Danielle Mendes da Costa Madureira Danielle Mendes da Costa Madureira
108 Matheus da Silva Neves Matheus da Silva Neves

CASA DO PROFESSOR: Rua Maria Lourenço, nº 18, Fazenda Caxias – SEROPÉDICA/RJ CEP: 23.895-295

E-mail: conselho.municipal.seropedica@gmail.com


**Conselho Municipal de
Educação de Seropédica
LEI: 018 de 17/04/1997**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Lei 018 de 17 de abril de 1997



-
- 109 Márcia Regina Martins do Espirito Santo Márcia Regina M. do E. Santo
110 Anne Caroline Oliveira da Silva Anne Caroline Oliveira da Silva
111 Valeria de Paula Neiva Valeria de Paula Neiva
-


**Conselho Municipal de
Educação de Seropédica**
LEI: 018 de 17/04/1997

CASA DO PROFESSOR: Rua Maria Lourenço, nº 18, Fazenda Caxias – SEROPÉDICA/RJ CEP:
23.895-295

E-mail: conselho.municipal.seropedica@gmail.com